



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 37/2024.

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DA CONTA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 DO PREFEITO JOSAFÁ STORCH NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO – PARECER PRÉVIO TC – 00090/2024-1 NO PROCESSO TC 4969/2023.

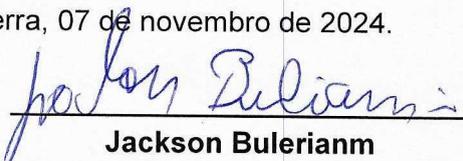
DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º -** Fica aprovado o Parecer Prévio 00090/2024-1, afastando-se as ressalvas, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo TC: 4969/2023, no que recomendou a aprovação das contas apresentadas referente ao exercício de 2022 do Gestor JOSAFÁ STORCH, Prefeito naquele exercício.
- Art. 2º -** Ficam julgadas regulares e aprovadas integralmente, na forma da lei, a prestação de contas referente ao exercício de 2022 do senhor Prefeito JOSAFÁ STORCH, Gestor do Município de Laranja da Terra, cuja aprovação foi recomendada pelo Tribunal de Contas no Parecer Prévio 00090/2024-1 proferido nos autos do Processo TC: 4969/2023.
- Art. 3º -** Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Laranja da Terra, 07 de novembro de 2024.


Jackson Bulerianm

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.

